DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 032/2019.
De 18 de setembro de 2019.

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias nas repartições Públicas Municipais, em sinal de pesar pelo falecimento de ex.-servidor público municipal".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex.-servidor Público municipal HELDER WAGNER CHAVES DA SILVA, filho do ex. Prefeito Municipal HAMILTON SEBASTIÃO SILVA ;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Marabaense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a comunidade Marabaense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a HELDER WAGNER CHAVES DA SILVA, e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Marabaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Marabá Paulista, em virtude do falecimento do ex.-servidor público municipal HELDER WAGNER CHAVES DA SILVA, ocorrido nessa quarta-feira 18/09.

ARTIGO 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

ARTIGO 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de HELDER WAGNER CHAVES DA SILVA, no dia 14 de agosto de 2018.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO

Convênio firmado entre o Município de Marabá Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 45.725.355/0001-86 e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.559.900/0001-65, estabelecida a Rua Emiliano Villanova, 66 nesta, cidade de Presidente Venceslau do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a concessão de Subvenção Social com o objetivo de colocar a disposição da população de Marabá Paulista a prestação de atendimento de urgência e emergência, atendimento de pronto socorro, no valor de R$ - 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais), durante o período de janeiro a dezembro/2019, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária n.º146- Subvenções Sociais 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00.

Marabá Paulista/SP, 29 de agosto de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Comunicados

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados, nos termos do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a elaboração do Orçamento relativo ao exercício econômico financeiro de 2020.

DATA:..... 24/09/2019.

LOCAL:..... Paço Municipal.

END:..... Rua Cafelândia, 135

HORÁRIO:..... 09h00min horas.

Marabá Paulista - SP, 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista